

*Por uma Universidade
Moderna e Reputada!*

REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS (ESPECIALIDADES DE VALORIZAÇÃO ALIMENTAR E FARMACÊUTICA DE RECURSOS VEGETAIS)



MALANJE, 2024 / v0.3

Comissão de redacção

Bettencourt Munanga PhD

Ngombo Makaya Armando PhD

Comissão de revisão

Ngombo Makaya Armando PhD

Mussole Tchissola, MSc

Bettencourt Munanga PhD

Secção I
Âmbito geral

Artigo 1.º

(Âmbito de Aplicação)

O presente Regulamento dá cumprimento ao estabelecido nas Normas Curriculares Gerais para Criação dos Cursos de Pós-Graduação no Subsistema de Ensino Superior especificando os elementos nele exigidos, bem como as normas específicas conducentes a uma certificação no Mestrado em Recursos Naturais (Especialidades de Valorização Alimentar e Farmacêutica de Recursos Vegetais), plasmado no Decreto Executivo nº 450/22 de 30 de Setembro publicado no Diário da República Iª Série nº 186, de 30 de Setembro.

As disposições contidas neste regulamento específico, destinam-se à Criação do Curso de Mestrado, que doravante designado por Mestrado em Recursos Naturais (Especialidades de Valorização Alimentar e Farmacêutica de Recursos Vegetais), adiante designado por Curso.

Artigo 2.º

(Organização e Estrutura Curricular)

O Curso está organizado em Unidades de Crédito (*European Credit Transfer Scale - ECTS*), sendo as respectivas áreas científicas, unidades curriculares e carga horária constam do plano Curricular, anexo a este documento.

Artigo 3.º

(Número de vagas)

O número de candidatos a admitir será 30 (trinta), sendo que os números máximos e mínimos, os prazos de candidatura, a inscrição e a matrícula são fixados para cada edição por despacho Reitoral sob proposta da Comissão Científica do Curso, constituída por docentes da Universidade Rainha Njinga a Mbande e docentes visitantes.

Secção II

Condições de inscrição e matrícula,

Artigo 4.º

(Inscrições)

Podem candidatar-se ao Curso de Mestrado:

Candidatos com licenciatura em Engenharia em Tecnologia Agro-Alimentar, Ciências Farmacêuticas, Ciências dos Alimentos, Engenharia Agronómica, Engenharia Florestal ou outras licenciaturas nas áreas científicas afins ou com habilitação legalmente equivalente.

Os titulares de um grau académico superior vindo do estrangeiro que seja reconhecido pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior - INAAREES.

Serão admitidos ao Mestrado em Recursos Naturais (Especialidades de Valorização Alimentar e Farmacêutica de Recursos Vegetais) os candidatos que apresentares uma média final superior ou igual a 14 valores, sendo os critérios de desempate a apresentação de comprovativos de formação nas três primeiras áreas acima apresentadas.

A apresentação das candidaturas é efectuada nos Serviços Académicos do Instituto de Tecnologia Agro-Alimentar da Universidade Rainha Njinga a Mbande, por meio do preenchimento de uma ficha de candidatura ou ainda através de candidaturas online nos canais criados para o efeito.

Deverão ainda ser anexados os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do BI ou Passaporte válido para estrangeiro;
- ✓ Cópia do Diploma da Licenciatura, acompanhado do título de Reconhecido pelo INAAREES;
- ✓ Curriculum Vitae detalhado;
- ✓ Carta de motivação;

Outros elementos solicitados no edital ou que os candidatos entendam relevantes para apreciação da sua candidatura.

Artigo 5.º

(Prazos do processo de inscrição)

Os prazos do processo de inscrição deverão obedecer o calendário de Mestrado, este que por sua vez será baseado no Calendário académico a ser divulgado pelo Departamento Ministerial de tutela do Ensino Superior

Artigo 6.º

(Critérios de Selecção e admissão dos candidatos)

1. Os candidatos serão seleccionados por membros da Comissão Científica do Curso de Mestrado pelos seguintes critérios:
 - a) Curriculum académico, científico e técnico-profissional;
 - b) Classificação da licenciatura e de outros graus já obtidos pelo candidato;
 - c) Entrevista Presencial.

2. As inscrições decorrerão durante 15 dias a contar da data de início do ano académico, conforme orientação do Departamento Ministerial de Tutela do Ensino Superior, obedecendo o calendário académico.
3. No caso de desistência expressa da matrícula e inscrição ou de não comparência para a realização da mesma, os Serviços Académicos, no prazo de 3 dias após o termo do período de matrícula e inscrição e através da carta registada com aviso de recepção, convocarão para a inscrição dos candidatos da lista ordenada, até esgotar as vagas.
4. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 5 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
5. Os alunos que tenham completado nos prazos legais a realização dos seus estágios e projectos tutorados, poderão fazê-lo segundo as condições previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade.
6. Aos alunos admitidos ao curso, poderá ser concedida equivalência, devendo o requerimento ser entregue nos Serviços Académicos no prazo previsto para matrícula e inscrições da edição do curso ao qual submetem à inscrição.
7. A equivalência será requerida ao coordenador do curso, devendo o requerimento ser entregue nos Serviços Académicos no prazo previsto para matrícula e inscrição da edição do curso ao qual submete a candidatura.
8. A concessão ou denegação da equivalência é da competência da comissão científica do curso.

Artigo 7.º

(Perfil de saída)

O perfil desejado do profissional baseia-se na capacidade de articular e mobilizar conhecimentos, resolver problemas e imprevistos, trabalhar em equipe, sendo capaz de melhorar a qualidade dos processos, produtos e serviços na área da Valorização de Plantas para fins alimentares e/ou farmacêuticos.

Os portadores deste diploma de Mestrado, estarão habilitados a actuar em vários sectores de transformação/valorização de agro recursos (indústrias agroalimentares, materiais, energia, farmácia), sendo capazes de:

- ✓ Realizar investigação e controlo de qualidade de alimentos, água e produtos farmacêuticos.

- ✓ Desenvolver produtos alimentares e farmacêuticos com base em recursos vegetais, principalmente da flora angolana.
- ✓ Realizar consultoria e desenvolvimento de projectos relacionados à valorização de recursos vegetais.
- ✓ Actura no ensino e treinamento em instituições académicas e profissionais.

Artigo 8.º

(Campos de intervenção)

Com este perfil o profissional poderá encontrar oportunidades de emprego nas seguintes áreas:

- ✓ Investigador em análises e controlo de qualidade físico-química e microbiológica de alimentos e água em empresas públicas e privadas;
- ✓ Desenvolvedor de produtos alimentares ou farmacêuticos com recurso a recursos vegetais, principalmente da flora angolana;
- ✓ Formador em cursos profissionais: trabalhando com os demais intervenientes da cadeia de análise de alimentos na organização de que faz parte;
- ✓ Técnico especialista em análises laboratoriais em Instituições de Ensino Superior, participando assim de programas de investigação científica através do apoio técnico na realização das mais variadas análises;
- ✓ Consultor de Investigação e Desenvolvimento de produtos alimentares e farmacêuticos baseados em plantas/vegetais.

Artigo 9.º

(Linhas de Investigação)

O mestrado em Valorização Alimentar e Farmacêutica funcionará baseando-se nas seguintes linhas de investigação:

- ✓ Desenvolvimento de productos medicinais a partir de plantas locais
- ✓ Desenvolvimento de produtos alimentares a partir de matrizes alimentares tradicionais

Secção III

Condições de funcionamento do curso

Artigo 10.º

Calendário do curso

O calendário do Curso apresentado será ajustado no início de cada edição pela Comissão Científica do Mestrado, em conformidade com as orientações gerais definidas pelo Calendário Académico do MESCTI.

As Unidades Curriculares irão funcionar em regime intensivo devendo (regime modular), sempre respeitando o número de horas lectivas previstas, sendo que as unidades curriculares funcionarão no período regular onde a primeira fase estará dedicada à parte curricular e a segunda à fase de investigação e apresentação das Dissertações.

Fase	Actividade Semestre /	Semanas	Actividades	
Primeira fase	Actividades preparatórias		Actividades preparatórias	
			Recepção das candidaturas	
			Processo de selecção dos candidatos	
			Divulgação das listas dos candidatos admitidos	
			Preparação das condições para o arranque da fase curricular	
			Inscrições, publicação das listas e dos horários individuais de cada Unidade Curricular (Módulo)	
	I Semestre	15 Semanas	Início da parte curricular	
			Aulas, actividades lectivas, avaliações e exames de cada um dos módulos e publicação dos respectivos resultados	
			Realização dos exames de recurso	
				Pausa Inter-Semestral
				Inscrições, publicação das listas e dos horários individuais de cada Unidade Curricular (Módulo)
	II Semestre	15 Semanas	Início da parte curricular	
			Aulas, actividades lectivas, avaliações e exames de cada um dos módulos e publicação dos respectivos resultados Início das aulas práticas integradas Redacção do relatório final e apresentação do trabalho de conclusão do curso	

			Realização dos Exames de recurso
			Pausa de fim do ano lectivo
			Inscrições, publicação das listas e dos horários individuais de cada Unidade Curricular (Módulo)
	III Semestre	15 Semanas	Início da parte curricular
			Aulas, actividades lectivas, avaliações e exames de cada um dos módulos e publicação dos respectivos resultados
			Início das aulas práticas integradas
			Redacção do relatório final e apresentação do trabalho de conclusão do curso
			Realização dos Exames de Recurso
			Identificação dos locais de estágio pelos formandos
Segunda fase			Pausa Inter-Semestral
			Inscrições, publicação das listas e dos horários individuais de cada Unidade Curricular (Módulo)
			Divulgação das listas dos formandos admitidos para a segunda fase
	IV Semestre	15 Semanas	Início dos estágios e projectos tutorados e redacção da Dissertação
			Finalização da Dissertação e submissão do projecto de artigo a uma revista indexada
			Apresentação pública dos resultados da Dissertação

Artigo 11.º

Horário e a duração dos tempos lectivos

Sendo que as Unidades Curriculares serão ministradas de forma modular, apresenta-se o horário geral de funcionamento do curso.

As Unidades Curriculares irão funcionar em regime intensivo devendo, tendo uma carga diária de 7 horas, ocupando o período da manhã e da tarde com 2 (duas) horas de pausa entre estes períodos, sendo que a programação de cada Unidade Curricular será apresentada de maneira individual no início de cada módulo.

Horário do Mestrado em Recursos Naturais (Especialidades de Valorização Alimentar e Farmacêutica de Recursos Vegetais)

1º Semestre - Tronco comum (7 horas/dia) 8h00 às 12h 00 - 14h00 às 17h00	Redacção e Comunicação Científica	Diversidade Microbiana no Ambiente	Ferramentas elementares de estatística aplicada	Controlo da Qualidade de Produtos Naturais	Planos de experiência
2º Semestre - Tronco Comum (7 horas/dia) 8h00 às 12h 00 - 14h00 às 17h00	Ecotoxicologia vegetal	Método de Análise Estrutural Espectrométrica	Empreendedorismo	Gestão integrada de sub e co-produtos da agro-indústria	Produção industrial de alimentos e medicamentos a base de plantas
3º Semestre - Percurso Agro-Alimentar (7 horas/dia) 8h00 às 12h 00 - 14h00 às 17h00	Processos industriais Alimentares		Engenharia de Bioprocessamento - Fed-Batch e Operações Contínuas		Qualidade e Segurança dos Alimentos
3º Semestre - Percurso Farmácia (7 horas/dia) 8h00 às 12h 00 - 14h00 às 17h00	Tópicos avançados em Farmacologia		Avaliação farmacológica e toxicológica de produtos naturais 90h (6 UC)		Farmácia galénica: formulação e fabricação 60h (4 UC)
4º Semestre (7 horas/dia)	Estágio curricular e projecto tutorado 360h (18 UC)	Seminários de Elaboração da Dissertação (6 UC)		Apresentação de trabalhos em eventos científicos 90h (4 UC)	Apresentação da Dissertação (2 UC)

Código de cores

Unidades Curriculares Científicas

Unidades Curriculares transversais

Unidades Curriculares de conclusão

Secção IV

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científicos;

Artigo 12.º

(Coordenador do Curso)

O Coordenador do Curso será um Professor Doutor envolvido na docência do Curso.

O Coordenador do Curso é nomeado pelo Conselho Científico *Had-Oc* do Mestrado.

Compete ao Coordenador do Mestrado:

Representar a Comissão Científica;

Coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;

Despachar os assuntos correntes;

Exercer as demais competências que lhe forem delegadas pela Comissão Científica do Curso.

Artigo 13.º

(Constituição da Comissão Científica)

1. Constituem a Comissão Científica:

O Coordenador do curso;

Pelo menos 3 docentes do Curso de Mestrado do ITA-URNM e 3 docentes do IP-URNM, com o grau de Doutor.

2. Os membros da Comissão Científica do Curso de Mestrado são nomeados pelo Conselho Científico *Had-Oc* do Mestrado.

Artigo 14.º

(Competências da Comissão Científica)

1. Compete à Comissão Científica do Mestrado, a responsabilidade de acompanhamento e zelar pelo Curso de Mestrado bem como a criação das condições necessárias ao seu funcionamento, isto em articulação com a Coordenação do Curso.

2. Adicionada a estas competências, a Comissão Científica deverá igualmente:

✓ promover a gestão pedagógica corrente do Curso;

✓ seleccionar os candidatos à matrícula no Curso;

✓ assegurar a gestão corrente do Curso;

✓ promover a coordenação entre as disciplinas e seminários do curso;

✓ elaborar o calendário escolar e horário do curso;

✓ aprovar dos critérios de avaliação;

- ✓ organizar o calendário de exames / entrega de trabalhos e publicação de resultados;
- ✓ organizar o “dossier do curso” contendo os seguintes elementos: horário, programa das disciplinas e respectiva equipa docente, sumários e folhas de presença;
- ✓ enviar as pautas de exame devidamente preenchidas aos Serviços Académicos;
- ✓ alocar os recursos humanos, físicos e financeiros ao curso;
- ✓ promover o intercâmbio com outras instituições de idêntico domínio científico;
- ✓ acompanhar e apreciar o funcionamento do curso, podendo, eventualmente, propor alteração ao plano de estudos, ao elenco de disciplinas, ou à estrutura curricular, para edições futuras;
- ✓ elaborar propostas fundamentadas para indigitação pelo Conselho Científico, dos orientadores das dissertações, tendo em conta os pareceres destes;
- ✓ exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Científico.

Artigo 15.º

(Reuniões e Competências da Comissão Científica do Curso)

A Comissão Científica do Curso reunirá no início e quase no fim do curso e, extraordinariamente, quando convocada pelo Coordenador do Curso ou solicitada por dois terços dos seus membros.

Secção V

Critérios de avaliação da aprendizagem da parte lectiva;

Artigo 16.º

(Avaliação e classificação)

Os elementos de avaliação de cada unidade curricular poderão ser de natureza diversa, podendo incluir testes, trabalhos individuais ou em grupo e trabalho de campo.

A natureza e o número de elementos de avaliação de cada unidade curricular, é da competência do respectivo regente, este por sua vez, deve informar os estudantes na primeira aula.

A avaliação final da unidade curricular, é da exclusiva responsabilidade do regente, e tem carácter individual, mesmo no caso de trabalhos realizados em grupo.

As classificações obtidas nas unidades curriculares serão expressas na escala 0 a 20 valores.

A ponderação atribuída a cada Unidade Curricular é a acreditação em unidades ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Pontos), da respectiva Unidade Curricular. Uma (1) unidade de crédito ECTS corresponde a 15 horas lectivas.

Artigo 17.º

(Exames)

Sempre que a avaliação de uma unidade curricular inclua a realização de um exame final, este realizar-se-á numa das épocas normais do calendário académico.

Os exames de unidades curriculares leccionadas em regime intensivo podem ser antecipados às épocas referidas no número anterior, por acordo entre os docentes e formandos e mediante a aprovação da Comissão Científica do Curso.

Para cada unidade curricular haverá um só exame de recurso, não estando previsto a realização de exames extraordinários.

Compete à Comissão Científica do Mestrado a marcação das datas dos exames.

O Diploma é outorgado ao estudante que complete o total 150 créditos (ECTS) que são equivalentes a 1800 horas.

Secção VI

CrITÉRIOS de admissÃO à segunda fase do Mestrado;

Artigo 18.º

(AdmissÃO à fase de investigação)

A admissão dos mestrandos à fase de pesquisa só será autorizada em caso de:

O Candidato ter obtido uma média superior ou igual a 12 valores durante a fase curricular;

Não ter durante a fase curricular notas inferiores a 10 valores.

Artigo 19º

(Cálculo e atribuição da classificação final)

A classificação final será calculada mediante a ponderação da média curricular (60%) e da nota da Dissertação (40%) conforme a equação:

$$Notafinal = Médiacurricular(60\%) + Nota daDissertação(40\%)$$

Secção VII

Regime de prescrições e o número máximo de inscrições na parte lectiva do curso;

Artigo 20.º

(Condições de Prescrição)

A prescrição verifica-se nas seguintes condições:

1. Em relação a fase curricular, quando o estudante tenha reprovado uma (1) vez no durante o decorrer do programa;
2. Em relação a fase de pesquisa, não se prevê em sede do presente regulamento a prescrição em situação alguma.
3. Para efeitos do número anterior, considera-se também como reprovação o não aproveitamento por não comparência aos exames, não tendo havido atempada anulação da inscrição.

Artigo 21.º

(Aplicação do Regime de Prescrição)

1. Ao estudante declarado prescrito é permitida a inscrição apenas em mais uma reedição do presente programa de Mestrado, mediante requerimento dirigido à Coordenador do Mestrado;
2. Se, no decorrer do ano suplementar referido no número anterior, o estudante não sair da situação de prescrição, ser-lhe-á cancelada definitivamente a matrícula na Instituição;
3. A Coordenador do curso de Mestrado, poderá apreciar casuisticamente e adotar medidas excepcionais de prorrogação relativamente às situações de prescrição de estudantes que apenas uma Unidade Curricular em pendência.

Secção VIII

Processo de nomeação do orientador da dissertação, os termos a observar nesta orientação e as condições em que é admitida a co-orientação

Artigo 22.º

(Orientação)

1. A preparação da Dissertação é orientada por um professor ou investigador integrado no quadro docente do curso de Mestrado com grau de Doutor, indicado pelo Conselho Científico, podendo este ser coadjuvado por um co-orientador.
2. O Co-orientador a que se refere o número anterior poderá ser um docente integrado no quadro docente do curso de mestrado ou não, desde que o mesmo seja detentor do

grau de doutor ou mestre e que tenha sido aprovado pelo conselho científico do mestrado.

3. A atribuição do orientador deverá estar baseada na actuação deste nas linhas de investigação propostas neste programa de pós-graduação.
4. O espelhado no número anterior é extensivo aos co-orientadores

Secção IX

Crítérios para constituição do corpo de júri para a avaliação das dissertações:

Artigo 23.º

(Constituição do corpo de júri)

1. A constituição do corpo de júri será baseada na afinidade dos seus integrantes ao projecto a ser avaliado.
2. Poderão ser membros do júri os docentes do mestrado ou outros membros convidados desde que os mesmos sejam possuidores do grau de Doutor.

Artigo 24.º

(O Júri da Avaliação)

1. A avaliação do TFC é feita durante uma sessão pública ou confidencial, na qual o estudante defende seu trabalho, perante um júri constituído por:
 - a) Um presidente
 - b) Dois vogais
 - c) Um secretário
2. Os membros do júri são nomeados por despacho do Órgão Singular de Gestão da UO, sob proposta da coordenação do mestrado, ouvida a Comissão Científica do mestrado;
3. A data provável da defesa é proposta conjuntamente pelo orientador e pela coordenação do mestrado.

Artigo 25.º

(Competências dos Membros do Júri)

1. Ao presidente do júri compete o seguinte:
 - a) Convocar os restantes membros do júri, para a avaliação prévia da produção escrita da dissertação;
 - b) Proceder à abertura, à condução e ao encerramento da sessão de defesa;
 - c) Organizar o desenrolar da sessão de defesa, dando a palavra aos outros membros do júri e ao candidato.

- d) Prepara o processo completo para ser apresentado à Coordenação do mestrado, ou substituto legal, na altura da solicitação da data de defesa.
- a) Manter e assegurar o sigilo;
- b) Organizar a documentação necessária à redação da acta da reunião de avaliação do trabalho escrito e da sessão de defesa;
- c) Redigir as actas, assiná-las e dá-las a assinar aos membros do júri;
- d) Fazer a entrega ao Departamento dos Assuntos Académicos (DAAc) da UO de afiliação do curso das actas e das fichas de avaliação em duas (2) cópias, sendo uma para o processo individual do estudante e a outra destinada à Coordenação do mestrado.

Artigo 26.º

(Acesso à defesa)

1. Só é permitida a defesa da Dissertação o estudante que tenha terminado todo o plano curricular com êxito e que tenha no final do seu estágio e projecto tutorado, submetido os seus resultados sob a forma de artigo científico numa revista indexada, de preferência em língua inglesa.
2. Os candidatos admitidos deverão proceder `matrícula, inscrição e pagamento das propinas e dos demais emolumentos nos Serviços Académicos, no prazo fixado no edital.

Secção X

Propinas e emolumentos e modalidades de liquidação.

Artigo 27.º

(Fundamentação)

Os valores das propinas e emolumentos fundamentam-se pelo facto de se tratar de um programa de formação autossustentável e que deverá cobrir despesas relacionadas à aquisição de consumíveis como reagentes e pequenos equipamentos, a gratificação do corpo docente, bem como suprir outras necessidades atinentes ao funcionamento e gestão do curso

Artigo 28.º

(Valor das propinas)

O valor global da propina a ser liquidado pelos formandos mensalmente é de 150.000,00 (Cem mil) Kwanzas.

Artigo 29.º

(Modalidades de pagamento)

O pagamento semestral da propina prevê uma redução de 5%, passando para 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois mil e Quinhentos) Kwanzas/Mês, já para o mestrando que venha a fazer o pagamento anual, reduz-se 7% do valor global, passando este valor para 139.500,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Quinhentos) Kwanzas.

Artigo 30.º

(Outros emolumentos)

1. A taxa de inscrição para o presente programa de Mestrado é de 35.000,00 (Trinta e Cinco mil) kwanzas e o valor para a matrícula é de 20.000,00 (Vinte mil) Kwanzas.
2. Para o processo de condução e orientação da Dissertação, deverá o mestrando pagar um valor correspondente a 4 (quatro) mensalidades.
3. Para o processo de defesa da Dissertação, este deverá com uma antecedência de 15 dias fazer o pagamento de um valor de 25.000,00 (Vinte e Cinco mil) kwanzas.
4. Dentre os demais emolumentos, citam-se alguns como exames de recurso, emissão de declarações e certificados e outros serviços, que deverão constar da tabela de emolumentos.

Secção IX

Norma de apresentação geral do Relatório final do curso

Artigo 31.º

(Estrutura da Dissertação)

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa

Elemento obrigatório para protecção externa do trabalho. Deve conter:

- Logotipos da URNM, da UO e do(s) DEI(s) de gestão do curso;
- Nome da instituição (URMN; UO e DEI(s));
- Título e subtítulo (se houver);
- Nome(s) completo(s) do(s) autor(es);
- Local (cidade), mês e ano do depósito (entrega).

Folha de rosto (ver **Error! Reference source not found.)**

Elemento obrigatório, constituído pelas informações que completam a identificação do trabalho.

Deve conter:

- Nome completo do autor;

- Título e subtítulo (se houver);
- Natureza acadêmica do trabalho (Dissertação);
- Instituição à qual é submetido;
- Grau pretendido (Mestre);
- Área de concentração;
- Nome completo do orientador e co-orientador (se houver);
- Local (cidade), mês e ano do depósito (entrega).

Ficha catalográfica

Dados de catalogação na publicação.

Elemento obrigatório. Reúne a descrição técnica do documento de acordo com o Código de Catalogação. Deverá conter um número de controlo de registo a ser fornecido pelos serviços de Documentação e Informação Científica da Unidade Orgânica.

Os descritores ou palavras-chaves definidos pelo autor.

Autorização para reprodução do trabalho

Elemento obrigatório. Informação do autor, com ciência do orientador, que autoriza ou não a reprodução total ou parcial do trabalho. A não autorização por parte do autor excluirá a frase: “reprodução autorizada pelo autor” na ficha catalográfica.

Folha de aprovação (opcional)

O modelo será aprovado pela Conselho Científico da Unidade Orgânica. Deve conter:

- nome da Instituição a que é submetido o trabalho;
- nome completo do autor;
- título e subtítulo (se houver);
- dados da defesa.

A lista da banca julgadora deve incluir: a assinatura, o nome completo dos componentes e a identificação da Instituição de origem.

Dedicatória(s)

Elemento opcional, sem título expresso na folha, utilizado pelo autor para dedicar.

Agradecimento(s)

O autor agradece aqueles que contribuíram de maneira relevante, aquando da elaboração do trabalho. Os agradecimentos à(s) Instituição(ões) responsável(eis) pelo apoio financeiro, poderá ser em folha à parte.

Epígrafe

Elemento opcional, sem título expresso na folha, no qual o autor inclui um pensamento, frase ou citação relacionada ao tema abordado. É seguida de indicação de autoria.

Resumo/Abstract

Resumo sintético do trabalho com um máximo de 250 palavras, apresentado em português e inglês ou um terceiro idioma que o DEI entenda pertinente terminando com a apresentação das palavras-chave;

Elemento obrigatório que deve ser informativo e conter a apresentação concisa dos pontos relevantes do trabalho, ressaltando objectivo, métodos empregados, novas técnicas, resultados significativos e em sequência lógica. O resumo deve ser redigido em parágrafo único e conter, no máximo, 250 palavras. As palavras-chave do trabalho devem figurar logo abaixo do resumo, separadas e finalizadas por ponto, devendo ser entre 3 a 5 palavras-chave.

Índice

Apresentação dos títulos e subtítulos das temáticas de que trata o trabalho

Lista(s)

Elemento(s) opcional(is). As listas de tabelas e ilustrações são elaboradas de acordo com a sequência com que se apresentam no texto acompanhadas do respectivo número da página. As listas de abreviaturas e de siglas compõem-se de palavras ou símbolos com os seus significados grafados por extenso e relacionados em ordem alfabética. Quando em número considerável, recomenda-se elaboração de lista própria para cada tipo.

Tipos de listas:

- Lista de figuras (imagem, desenhos, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas e outros);
- Lista de tabelas/quadros;
- Lista de abreviaturas e siglas;
- Lista de símbolos ou fórmulas.

ELEMENTOS TEXTUAIS

a) Introdução

“Por que decidi desenvolver este estudo”

A introdução é a parte inicial do texto que deve ser apresentada de forma clara, simples e panorâmica em que o autor deve fazer uma contextualização da temática a ser abordada, incluir o problema de pesquisa, hipóteses (em dependência do tipo de estudo) e justificativa do tema, bem como os objectivos deste. A introdução não é um capítulo, de onde deverá iniciar a numeração árabe do TFC (iniciar a numeração em 1).

b) Revisão bibliográfica/Síntese Bibliográfica/Estado da arte

“O que li pata constitui o enquadramento teórico, fundamentação teórica, síntese bibliográfica do TFC”

É a parte em que o autor demonstra o seu conhecimento sobre a literatura. O histórico da evolução científica do tema deve ser apresentado através de citação da literatura considerada relevante e que serviu de base à investigação. Constitui o capítulo 1 do TFC

c) Metodologia

“O que fiz e como fiz”.

Constitui o capítulo 2 do TFC

- ✓ É a parte principal do texto que deve demonstrar e descrever, com clareza e precisão, os métodos, materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Tipo do Estudo
- ✓ Campo ou Local do Estudo
- ✓ População de Estudo.

No caso de trabalhar com amostra, os procedimentos da técnica de amostragem devem ser detalhados.

- ✓ Critérios de inclusão
- ✓ Variáveis
- ✓ Procedimentos

Procedimentos de recolha de dados: descrever todos os passos para obtenção dos dados e apresentar os instrumentos e materiais para recolha nos Apêndices.

Procedimentos Éticos: detalhar os procedimentos para obter o consentimento informado junto à população estudada; os procedimentos para obter a autorização para realizar a pesquisa junto aos locais do estudo e também junto ao Comité de Pesquisas em Saúde (se houver). Apresentar os modelos das cartas, solicitações e autorizações obtidas no capítulo ANEXOS.

Procedimentos de análise e processamento de dados: descrever os recursos que foram utilizados para apresentar as variáveis estudadas, as associações possíveis e os testes estatísticos empregados.

d) Resultados e discussão

“O que descobri” e o “o que significam os dados”.

Os resultados obtidos devem ser apresentados sistematicamente de forma clara, sem interpretações pessoais, em ordem lógica e não necessariamente na sequência cronológica dos dados. Na discussão, os resultados e valor da pesquisa são analisados, interpretados, criticados e comparados com os já existentes na literatura citada. São discutidas as implicações teóricas e possíveis aplicações práticas, as razões e significados para concordância ou não com outros autores e as contradições devem ser elucidadas.

Uma boa discussão deve analisar os dados e não recapitular os resultados; os aspectos novos e importantes devem ser enfatizados e fornecer os elementos para as conclusões.

A partir da experiência adquirida, é permitida a inclusão de novas perspectivas e sugestões de novas pesquisas.

A discussão é o mais livre dos itens e o que mais evidencia a vivência do pesquisador. Os resultados e a discussão, podem ser apresentados em capítulos separados, para constituir(em) o(s) capítulo(s) 3 (e 4) do TFC.

e) Conclusão e futuros trabalhos

Parte final do texto que consiste num resumo das descobertas e sua significância, onde se evidenciam se as metas propostas foram atingidas e devem ser fundamentadas nos resultados e na discussão, contendo deduções lógicas e correspondentes, em número igual ou superior aos objetivos desejados.

Considerações finais (opcionais)

Críticas, sugestões e comentários pessoais. Recomendações (opcionais)

f) Referências Bibliográficas

Elemento obrigatório. Relação das obras consultadas e citadas no texto (todo autor citado no texto deve constar nas referências bibliográficas), de maneira que permita a identificação precisa e minuciosa do documento no todo ou em parte.

As referências são ordenadas de acordo com os sistemas adoptados em cada UO, isso em função ao domínio de formação. Onde deverá terminar a numeração do TFC

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Elementos pós-textuais são os que complementam o trabalho.

Apêndice(s)

Consiste de instrumentos ou documentos elaborados pelo autor. Devem ser identificados por letras maiúsculas.

Anexo(s)

Consiste em texto ou documento não elaborado pelo autor. Devem ser identificados por letras maiúsculas.

Glossário

Reune de forma breve e objectiva, os significados dos mais variados termos, expressões e palavras usadas no texto.

1. Apresentação e formatação

a) Número total de páginas

A extensão da dissertação, incluindo a parte pré-textual, textual e pós-textual, deverá estar entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) páginas, conforme a distribuição abaixo

Introdução: até 5 páginas

Fundamentação teórica 10-20 páginas

Metodologia: 5-10 páginas

Resultados e discussão: até 25 páginas

b) Formato do papel

Papel A4-branco

A impressão deve ser feita em face única, excepto o conteúdo entre a Fundamentação teórica e os Resultados e discussão, que poderão, opcionalmente, ser impressas em face dupla.

c) Tipo de encadernação

Capa transparente de lombada colada a quente ou com argolas

Caderno de capa fixa e rígida conforme modelo a aprovar pela Comissão Científica do Mestrado.

d) Tipo e tamanho de letras do corpo do trabalho

Fonte: *Times New Roman* ou *Arial*

Tamanho 12

e) Margens

Esquerda – 3 cm

Direita – 2,5 cm

Superior – 3 cm

Inferior – 2,5 cm

f) Parágrafa

Espaçamento entre linhas 1,5 e espaçamento entre parágrafos de 6 pontos

2. Níveis dos títulos: utilizar no máximo quatro (3) níveis

Exemplo: Fundamentação teórica

Nível 1: Tamanho 14 e negrito

Exemplo: Abordagem geral de psicologia do trabalho

Nível 2: tamanho 12 e negrito

Exemplo: Influência do público no pensamento do funcionário

Nível 3: tamanho 12 e negrito

Exemplo: *Funcionalismo institucional*

3. Legendas

As legendas das figuras (compreende fotografias, gráficos ou qualquer outro elemento que indique uma imagem) devem ser apresentadas em baixo das mesmas. As fontes das figuras devem ser apresentadas imediatamente após o título das mesmas, sem ser precedida pela palavra “fonte”.

As legendas das tabelas (que apresentam elementos numéricos) e quadros (que apresentam unicamente elementos textuais) devem ser apresentadas por cima das mesmas. As fontes das tabelas e quadros devem ser apresentadas em baixo das mesmas.

Caso a imagem, tabela ou quadro tenham sido adaptadas de outras fontes, precedê-las com a formulação “Adaptado/a de ...”

As legendas e as fontes devem ser apresentadas em tamanho de letra 10.

A apresentação de citações no corpo do trabalho obedece a critérios gerais e outros que são específicos de cada estilo a ser utilizado. No entanto são apresentados a seguir os diferentes critérios, desde os gerais e os específicos de cada estilo a ser aplicado para cada uma das áreas de formação da URNM, tendo em conta que estes devem ser actualizados por formas a serem utilizadas sempre as últimas versões, assim como os softwares a serem utilizados para a gestão da bibliografia das Dissertações.

4. Norma de citação e referenciação

Citação directa

Longa

Quando a frase a ser citada tem mais de 40 palavras, ou mais de 4 linhas, devendo ser apresentada com um avanço de 2,5 cm, em tamanho de letra 10 e colocada entre vírgulas altas como no exemplo que segue.

“A psicologia é uma ciência que estuda o comportamento mental do ser humano. Para o exercício dessa área, é necessário a formação em psicologia, bem como a emissão de um CRP. Essa numeração serve como uma credencial que prova que o psicólogo está apto para exercer a profissão (Silva, 2010, p.42).

Curta

Quando a frase a ser citada tem menos de 40 palavras, ou menos de 4 linhas, onde o texto é apresentado em tamanho normal, colocando-a entre vírgulas altas, como nos exemplos que seguem.

Ex. 1: Segundo Silva (2010, p.42) “A psicologia é uma ciência que estuda o comportamento mental do ser humano”

Ou

Ex. 2: Segundo Silva (2010) “A psicologia é uma ciência que estuda o comportamento mental do ser humano” (p.42)

Citação indirecta (descrição pelas palavras do aoutor as ideias e conceitos do autor de base)

Sempre e quando o candidato apresente uma informação baseada na ideia do autor consultado e faça modificações textuais, nas que traduzem o conhecimento antes apresentado.

Ex: Conforme Silva (2017), é possível verificar um crescimento no número de casos de distúrbios como a depressão e ansiedade. De modo geral, observa-se que isso acontece, principalmente, por conta da rotina corrida dos indivíduos, bem como a falta de acompanhamento profissional.

Citação com fonte múltipla (diferentes autores defendendo a mesma ideia)

Quando uma informação é obtida de fontes diversas, mas que traduzem a mesma ideia, pode ou deve ser feita a citação utilizando fontes múltiplas, como se apresenta a seguir:

Ex: Actualmente, percebe-se que o crescimento de casos de distúrbios como depressão e ansiedade, também gerou um aumento na procura de medicamentos para o tratamento desses problemas, sem a prescrição médica adequada (Silva, 2016; Almeida, 2015; Gomes, Pereira & Alves, 2016).

Citação de citação

Uma das formas de apresentar uma informação é a citação de citação, situação que é utilizada quando se pretende conservar a fonte primária de um conhecimento, mas que apenas se possui referências da fonte secundária, que muitas vezes se trata de conhecimentos publicados há já bastante tempo e que o autor primário deste conhecimento é bem conhecido. No entanto, pode ser apresentada como no exemplo a seguir:

Ex: O Brasil tem presenciado um crescente número de casos de estresse, depressão e ansiedade entre os jovens da Geração Millennials (Almeida, 2016 como citado em Silva, 2017, p. 734).

5. Estilo de citação e referenciação

Será utilizado para as citações e referenciação dos autores consultados o estilo ELSEVIER (Harvard with titles), como indica o exemplo abaixo:

Citação no início da frase

Silva (2017), afirma que é possível verificar um crescimento no número de casos de distúrbios como a depressão e ansiedade. De modo geral, observa-se que isso acontece, principalmente, por conta da rotina corrida dos indivíduos, bem como a falta de acompanhamento profissional.

Citação no fim da frase

É possível verificar um crescimento no número de casos de distúrbios como a depressão e ansiedade. De modo geral, observa-se que isso acontece, principalmente, por conta da rotina corrida dos indivíduos, bem como a falta de acompanhamento profissional (Honorato et al., 2020; Silva, 2017).

Referência

Honorato, M.M., de Sousa, J.R., Macedo, F.C.V., Cremaschi, R.C., Teive, H.A.G., Coelho, F.M., 2020. Encefalopatia após lesão cerebral anóxica e envenenamento por cianeto por mandioca na Amazônia brasileira. *Revista Neurociências* 28, 1–5.

Silva, V.C., 2017. Intoxicação experimental por resíduo de mandioca (*manihot esculenta crantz*) (*manipueira*) em ovinos.

6. Softwares de gestão bibliográfica

Para a gestão da bibliografia utilizada no decurso da elaboração da Dissertação, deverão ser utilizados recursos informáticos que permitirão avaliar o cumprimento ou não das normas adoptadas. Dentre os diferentes recursos, poderão ser utilizados os softwares de gestão bibliográfica que seguem, não podendo, por conseguinte, ser feita a gestão bibliográfica através do aplicativo de tratamento de texto *Microsoft Word* ou equivalente.

Zotero

EndNote

Mendeley

Estilo de citação e referenciação autorizado será posteriormente aprovado pela comissão científica do Mestrado

7. Actos ilícitos

São considerados actos ilícitos e conducentes a penalizações os seguintes:

- a) Plágio de trabalhos publicados e não publicados, que não deve ser confundido com a taxa máxima de concordância textual autorizada que é de 5%;
- b) A participação, no trabalho, de pessoas alheias ou sem a devida autorização e cuja finalidade da sua participação é inconfessa;
- c) A comercialização por parte do orientador ou de qualquer outra pessoa de uma Dissertação de forma parcial ou integral.

8. Penalizações

Compreendem penalizações mencionadas no n.º 1 do artigo anterior, as seguintes:

- a) A detecção de níveis de plágio superiores ao recomendado, implica a anulação imediata do trabalho;

- b) A integração de indivíduos alheios ao trabalho implica a anulação imediata do mesmo, levando ainda a interdição do candidato em participar das 2 próximas edições ao momento em for detectado o plágio;
- c) Uma vez comprovado que no acto ilícito haja a participação de um docente, serão aplicadas medidas disciplinares que poderão chegar a expulsão do quadro de funcionário da URNM, em conformidade com o previsto nos artigos 7.º, 11.º e 16.º do Decreto n.º 33/91 de 26 de Julho, sobre o Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos e Agentes Administrativos;
- d) Conjugado com o exposto no número anterior, o envolvimento do Docente na comercialização de trabalhos, implicará o desencadeamento de um processo-crime junto das autoridades competentes, de acordo com o estabelecido nas leis angolanas.

Artigo 32.º

(Casos omissos)

Para as situações não contempladas neste Regulamento, aplica-se o disposto no Regulamento Geral de Pós-graduação da Universidade Rainha Njinga a Mbande, do Decreto-Lei n.º 377/12 de 21 de Setembro e do Decreto Lei 450/22 de 30 Setembro e demais legislação, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor da URNM, ouvido o Senado.

Artigo 33.º

(Revisão do regulamento)

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que ocorra uma reedição do Curso.

Artigo 34.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo em que se aprove o arranque do curso de Mestrado.